



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da nova proposta comercial apresentada à **Tomada de Preços nº 320/2018**, para **contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel**. Aos 23 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento da nova proposta comercial. Conforme a ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 09 de janeiro de 2019, a empresa Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP foi desclassificada por não apresentar composição de custos unitários para os itens: 1.1, 1.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.15, 3.16, 3.17, 3.22, 3.23, 5.1, 5.4, 5.8, 5.9, 5.10, 6.9, 6.10, 6.11, 7.1, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13 e 7.14, deixando de atender portanto, a exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 que preconiza: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)”*, foi concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação. Assim, foi protocolado pela empresa Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP, em 21 de janeiro de 2019, às 09h40min, o invólucro contendo a nova proposta comercial. Após análise da nova proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP - R\$ 47.110,46. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço, Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP - R\$ 47.110,46. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 23/01/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074642** e o código CRC **FCEFEF3F**.

